

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA



Câmara Municipal de Fernão - Fernão - SP
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000082

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12022/06/15000082

Número / Ano	000082/2022
Data / Horário	15/06/2022 - 16:24:53
Ementa	INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO MEDIANTE A PROJETO DE LEI A CONCESSÃO DE PRO-LABORE A POLICIAIS MILITARES UTILIZADOS NA ATIVIDADE COMUNITÁRIA.
Autor	KARINA TANGANELLI
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Indicações
Número Páginas	2
Número da Matéria	8
Finalidade	



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 08/2022

KARINA FANTON TANGANELLI, vereadora com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrito na forma regimental em vigência, vem respeitosamente indicar ao Chefe do Executivo Municipal, no sentido de viabilizar e celebrar convênio, mediante ‘projeto de lei’, a ser enviado a esta Casa de leis, conjuntamente com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para a concessão de "pró-labore" a policiais militares, utilizados na atividade comunitária, espelhando-se no Município de Lupércio/SP que enviou o projeto para apreciação e votação na Câmara, , uma vez tratar-se de lei que traz mais valorização e incentivo aos policiais.

Considerando que a presente matéria tem por objetivo principal valorizar o trabalho dos policiais militares de nosso município, essa imprescindível classe de profissionais que tanto zelam pela segurança pública local, realizando diariamente rotinas de proteção e segurança ao bem-estar coletivo e de nossos municípios;

Considerando que no Município de Lupércio/SP, foi enviado para aprovação na câmara dos vereadores um projeto de lei no qual concede um “Gratificação Especial” a esses profissionais da segurança.

Haja visto que esse valor é uma forma de valorização e incentivo aos policiais que atuam combatendo o crime e protegendo os nossos municípios;
Considerando ainda que há um projeto elaborado, (segue o modelo abaixo) para que seja, se possível, enviado pelo prefeito José Valentim Fodra a esta Casa de leis para ser votado pelos nobres edis;

“PROJETO DE LEI Nº... Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para a concessão de “pró-labore” a policiais civis e militares a serem utilizados na atividade comunitária de policiamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernão aprova:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para conceder gratificação mensal a título



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

de "pró-labore, na importância de R\$ _____ (_____ reais), aos efetivos da Polícia Militar, cujos serviços serão prestados na atividade comunitária de policiamento no município de Fernão.

§1º. Sobre o valor pago de que trata a presente Lei, não incidirão, a qualquer título, vantagens adicionais, gratificações ou outro direito.

§2º. A concessão desse benefício não implicará em qualquer vínculo empregatício com a Municipalidade de Fernão.

§3º. Será condição para o recebimento da gratificação mensal a título de "pró labore" estabelecida por esta Lei, a comprovação real e efetiva prestação de serviços pela polícia civil ou militar, na atividade comunitária de policiamento.

§4º. A remuneração não incidirá a policiais civis ou militares licenciados ou afastados do trabalho, independente do motivo do afastamento.

§5º. A efetiva comprovação da prestação de serviços no município far-se-á por meio de declaração do Comandante da Organização Policial Militar do Município de Fernão.

§6º, Sempre que houver alteração no quadro efetivo das instituições, tal fato deverá ser imediatamente informado pelos responsáveis.

§7º. O pagamento da referida importância será feito, preferencialmente, no último dia de cada mês.

§8º. O valor da gratificação será revisto de acordo com a legislação que disciplina o reajustamento geral da remuneração dos servidores públicos municipal.

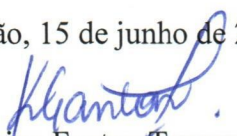
Art.2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Certo da atenção que Vossa Excelência tem para a grande importância dessa indicação, vimos solicitar empenho em atender a presente indicação

Sem mais para o momento, aproveito para reiterar os meus protestos de elevada e distinta consideração.

Fernão, 15 de junho de 2022.


Karina Fanton Tanganelli

Vereador

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 82/2022
Data: 15/06/2022 - Horário: 16:24
Legislativo - IND 8/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 956

Página 8 de 21

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Indicações



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO N.º 08/2022

KARINA FANTON TANGANELLI, vereadora com assento nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrito na forma regimental em vigência, vem respeitosamente indicar ao Chefe do Executivo Municipal, no sentido de viabilizar e celebrar convênio, mediante 'projeto de lei', a ser enviado a esta Casa de leis, conjuntamente com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para a concessão de "pró-labore" a policiais militares, utilizados na atividade comunitária, espelhando-se no Município de Lupércio/SP que enviou o projeto para apreciação e votação na Câmara, , uma vez tratar-se de lei que traz mais valorização e incentivo aos policiais.

Considerando que a presente matéria tem por objetivo principal valorizar o trabalho dos policiais militares de nosso município, essa imprescindível classe de profissionais que tanto zelam pela segurança pública local, realizando diariamente rotinas de proteção e segurança ao bem-estar coletivo e de nossos municípios;

Considerando que no Município de Lupércio/SP, foi enviado para aprovação na câmara dos vereadores um projeto de lei no qual concede um "Gratificação Especial" a esses profissionais da segurança.

Haja visto que esse valor é uma forma de valorização e incentivo aos policiais que atuam combatendo o crime e protegendo os nossos municípios;
Considerando ainda que há um projeto elaborado, (segue o modelo abaixo) para que seja, se possível, enviado pelo prefeito José Valentim Fodra a esta Casa de leis para ser votado pelos nobres edis;

"PROJETO DE LEI N.º... Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para a concessão de "pró-labore" a policiais civis e militares a serem utilizados na atividade comunitária de policiamento e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fernão aprova:

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, para conceder gratificação mensal a título

Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, n.º 425 - Centro - CEP 17455-000 - Fernão/SP.
Telefone: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br
Site: www.fernao.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 956

Página 9 de 21



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

de "pró-labore, na importância de R\$ _____ (_____ reais), aos efetivos da Polícia Militar, cujos serviços serão prestados na atividade comunitária de policiamento no município de Fernão.

§1º. Sobre o valor pago de que trata a presente Lei, não incidirão, a qualquer título, vantagens adicionais, gratificações ou outro direito.

§2º. A concessão desse benefício não implicará em qualquer vínculo empregatício com a Municipalidade de Fernão.

§3º. Será condição para o recebimento da gratificação mensal a título de "pró labore" estabelecida por esta Lei, a comprovação real e efetiva prestação de serviços pela polícia civil ou militar, na atividade comunitária de policiamento.

§4º. A remuneração não incidirá a policiais civis ou militares licenciados ou afastados do trabalho, independente do motivo do afastamento.

§5º. A efetiva comprovação da prestação de serviços no município far-se-á por meio de declaração do Comandante da Organização Policial Militar do Município de Fernão.

§6º. Sempre que houver alteração no quadro efetivo das instituições, tal fato deverá ser imediatamente informado pelos responsáveis.

§7º. O pagamento da referida importância será feito, preferencialmente, no último dia de cada mês.

§8º. O valor da gratificação será revisto de acordo com a legislação que disciplina o reajustamento geral da remuneração dos servidores públicos municipal.

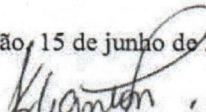
Art.2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Certo da atenção que Vossa Excelência tem para a grande importância dessa indicação, vimos solicitar empenho em atender a presente indicação

Sem mais para o momento, aproveito para reiterar os meus protestos de elevada e distinta consideração.

Fernão, 15 de junho de 2022.


Karina Fanton Tanganelli

Vereador

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 82/2022
Data: 15/06/2022 - Horário: 16:24
Legislativo - IND 8/2022

Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, n.º 425 - Centro - CEP 17455-000 - Fernão/SP.
Telefone: (14) 3273-1011 - E-mail: camara@fernao.sp.leg.br
Site: www.fernao.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 955

Página 13 de 13

Pauta das Sessões



Câmara Municipal de Fernão

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Pauta da 10ª Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª Legislatura (2021 - 2024)

Legislatura

Identificação Básica

Tipo de Sessão: Ordinária
Abertura: 20/06/2022 - 19:00
Encerramento: -

Expedientes

Leitura de Matérias:

Outras Deliberações

- Ata da 9ª Sessão Ordinária de 2022. *discussão e votação únicas*

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Situação
1 - Moções nº 9 de 2022 Processo: - Autor: EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL)	PESAR EM HONRA AO RECENTE FALECIMENTO DA SENHORA CLARA MARQUES DE SOUZA. Obs.: discussão e votação únicas	Proposição inclusa no Expediente
2 - Indicações nº 8 de 2022 Processo: - Autor: KARINA TANGANELLI	INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO MEDIANTE A PROJETO DE LEI A CONCESSÃO DE PRO-LABORE A POLICIAIS MILITARES UTILIZADOS NA ATIVIDADE COMUNITÁRIA.	Proposição inclusa no Expediente

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Situação
1 - Projeto de Lei do Executivo nº 14 de 2022 Processo: - Autor: JOSE VALENTIM FODRA - PREFEITO	DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS- LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: segunda discussão e votação	Proposição inclusa na Ordem do Dia

Av. Cel. Eduardo de Souza Porto 425 - Fernão SP Tel.: (14) 3273-1011 <http://www.fernao.sp.leg.br> - E-mail: camara@cmfernao.sp.gov.br 20/06/2022

20/06/2022

Página 1



Câmara Municipal de Fernão

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 10ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 20/06/2022 - 19:00

Encerramento: 20/06/2022 - 20:00

Conteúdo Multimídia

Multimídia Audio: <https://www.youtube.com/watch?v=SsWAS7iwJRU>

Multimídia Video: <https://www.youtube.com/watch?v=SsWAS7iwJRU>

Mesa Diretora

Lista de Presença da Sessão

DIVA DE OLIVEIRA/REPUBLICA

DONIZETE FERNANDES DA SILVA/PODE

EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL)/REPUBLICA

GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS/REPUBLICA

JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO)/REPUBLICA

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA)/REPUBLICA

KARINA TANGANELLI/PODE

LUIZ ALFREDO LEARDINI/PODE

SÉRGIO APARECIDO BATISTA/REPUBLICA

Expedientes

Leitura de Matérias

Outras Deliberações

- Ata da 9ª Sessão Ordinária de 2022. ***aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação únicas***



Câmara Municipal de Fernão

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 10ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - MOCAO Moções 9/2022 Turno: Autor: Eber Rogerio Assis	PESAR EM HONRA AO RECENTE FALECIMENTO DA SENHORA CLARA MARQUES DE SOUZA.	Aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação únicas
2 - IND Indicações 8/2022 Turno: Autor: Karina Tanganelli	INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO MEDIANTE A PROJETO DE LEI A CONCESSÃO DE PRO-LABORE A POLICIAIS MILITARES UTILIZADOS NA ATIVIDADE COMUNITÁRIA.	Matéria lida

Votações Nominais - Matérias do Expediente

Matéria	Votos
Moções nº 9 de 2022	DIVA DE OLIVEIRA Sim DONIZETE FERNANDES DA SILVA Sim EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) Sim GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS Sim JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) Sim JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA) Sim KARINA TANGANELLI Sim LUIZ ALFREDO LEARDINI Sim SÉRGIO APARECIDO BATISTA Sim

Oradores do Expediente

Lista de Presença da Ordem do Dia

DIVA DE OLIVEIRA/REPUBLICA

DONIZETE FERNANDES DA SILVA/PODE

EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL)/REPUBLICA

GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS/REPUBLICA

JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO)/REPUBLICA

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA)/REPUBLICA

KARINA TANGANELLI/PODE

SÉRGIO APARECIDO BATISTA/REPUBLICA



Câmara Municipal de Fernão
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

**Resumo da 10ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024)
(Atual) Legislatura**

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - PE Projeto de Lei do Executivo 14/2022 Turno: Segundo Autor: JOSE VALENTIM FODRA	DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS- LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: segunda discussão e votação	Aprovado por unanimidade de votos em segunda discussão e votação

Votações Nominais - Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Votos
Projeto de Lei do Executivo nº 14 de 2022	DIVA DE OLIVEIRA Sim DONIZETE FERNANDES DA SILVA Sim EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) Sim GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS Sim JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) Sim JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA) Sim KARINA TANGANELLI Sim SÉRGIO APARECIDO BATISTA Sim

Oradores das Explicações Pessoais

- 1 - DIVA DE OLIVEIRA/REPUBLICA -
- 2 - EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL)/REPUBLICA -
- 3 - JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO)/REPUBLICA -

Considerações Finais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 956

Página 18 de 21

Resumo da Sessão



Câmara Municipal de Fernão

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 10ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Informações Básicas

Tipo da Sessão: Ordinária

Abertura: 20/06/2022 - 19:00

Encerramento: 20/06/2022 - 20:00

Conteúdo Multimídia

Multimídia Audio: <https://www.youtube.com/watch?v=SsWAS7iwJRU>

Multimídia Video: <https://www.youtube.com/watch?v=SsWAS7iwJRU>

Mesa Diretora

Lista de Presença da Sessão

DIVA DE OLIVEIRA/REPUBLICA

DONIZETE FERNANDES DA SILVA/PODE

EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL)/REPUBLICA

GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS/REPUBLICA

JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO)/REPUBLICA

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA)/REPUBLICA

KARINA TANGANELLI/PODE

LUIZ ALFREDO LEARDINI/PODE

SÉRGIO APARECIDO BATISTA/REPUBLICA

Expedientes

Leitura de Matérias

Outras Deliberações

- Ata da 9ª Sessão Ordinária de 2022. **aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação únicas**

Av. Cel. Eduardo de Souza Porto 425 - Fernão SP Tel.: (14) 3273-1011 <http://www.fernao.sp.leg.br> - E-mail: camara@cmfernao.sp.gov.br 22/06/2022

22/06/2022

Página 1



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 956

Página 19 de 21



Câmara Municipal de Fernão

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 10ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Matérias do Expediente

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - MOCAO Moções 9/2022 Turno: Autor: Eber Rogerio Assis	PESAR EM HONRA AO RECENTE FALECIMENTO DA SENHORA CLARA MARQUES DE SOUZA.	Aprovado por unanimidade de votos em discussão e votação únicas
2 - IND Indicações 8/2022 Turno: Autor: Karina Tanganelli	INDICA AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL CELEBRAR CONVÊNIO MEDIANTE A PROJETO DE LEI A CONCESSÃO DE PRO-LABORE A POLICIAIS MILITARES UTILIZADOS NA ATIVIDADE COMUNITÁRIA.	Matéria lida

Votações Nominais - Matérias do Expediente

Matéria	Votos
Moções nº 9 de 2022	DIVA DE OLIVEIRA Sim DONIZETE FERNANDES DA SILVA Sim EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) Sim GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS Sim JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) Sim JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA) Sim KARINA TANGANELLI Sim LUIZ ALFREDO LEARDINI Sim SÉRGIO APARECIDO BATISTA Sim

Oradores do Expediente

Lista de Presença da Ordem do Dia

DIVA DE OLIVEIRA/REPUBLICA
DONIZETE FERNANDES DA SILVA/PODE
EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL)/REPUBLICA
GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS/REPUBLICA
JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO)/REPUBLICA
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA)/REPUBLICA
KARINA TANGANELLI/PODE
SÉRGIO APARECIDO BATISTA/REPUBLICA

Av. Cel. Eduardo de Souza Porto 425 - Fernão SP Tel.: (14) 3273-1011 <http://www.fernao.sp.leg.br> - E-mail: camara@cmfernao.sp.gov.br 22/06/2022

22/06/2022

Página 2

Município de Fernão - SP

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Projeto de Lei do Executivo nº 14 de 2022

GERONIMO RODRIGUES DOS SANTOS Sim
JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) Sim
JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA) Sim



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quinta-feira, 23 de junho de 2022

Ano V | Edição nº 956

Página 20 de 21



Câmara Municipal de Fernão

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Resumo da 10ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 7ª (2021 - 2024) (Atual) Legislatura

Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
1 - PE Projeto de Lei do Executivo 14/2022 Turno: Segundo Autor: JOSE VALENTIM FODRA	DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS- LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Obs.: segunda discussão e votação	Aprovado por unanimidade de votos em segunda discussão e votação

Votações Nominais - Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Votos
Projeto de Lei do Executivo nº 14 de 2022	DIVA DE OLIVEIRA Sim DONIZETE FERNANDES DA SILVA Sim EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL) Sim GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS Sim JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO) Sim JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS (BARBA) Sim KARINA TANGANELLI Sim SÉRGIO APARECIDO BATISTA Sim

Oradores das Explicações Pessoais

- 1 - DIVA DE OLIVEIRA/REPUBLICA -
- 2 - EBER ROGÉRIO ASSIS (BILL)/REPUBLICA -
- 3 - JOSIEL CANDIDO NEGRÃO (ALEMÃO)/REPUBLICA -

Considerações Finais



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, Nº 106 - CENTRO

01.612.848/0001-34

FICHA DO PROTOCOLO

NÚMERO: 0000000915 / 2022

DATA: 24/06/2022 **HORA:** 09:16:02

RESPONSÁVEL: MARCELO DIAS JUNIOR

INTERESSADO: 000000434 CAMARA MUNICIPAL DE FERNAO

ASSUNTO: INDICAÇÃO

DADOS DO PROTOCOLO:

ENCAMINHA OFICIO Nº 53/2022.

ASSUNTO: INDICAÇÃO Nº 08/2022 DE AUTORIA DA VEREADORA KARINA FANTON TANGANELLI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO	
☐ DEFIRO	☐ INDEFIRO
CIENTE: encaminhado a/o	
para providências.	
Fernão, ____/____/____	
_____ Prefeito Municipal de Fernão	



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Estado de São Paulo

Fernão, 23 de junho de 2022.

Ofício n.º 053/2022

Assunto: Encaminha Indicação

Senhor Prefeito:

Pelo presente cumprimento V. Excelência, e encaminho a **Indicação n.º 08/2022** de autoria da Vereadora Karina Fanton Tanganelli, apresentada na 10ª Sessão Ordinária de 2022, para possibilidades de atendimento.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Luiz Alfredo Leardini
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
JOSÉ VALENTIM FODRA
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Fernão, aos 19 de julho de 2022.

OFICIOS/FERNÃO/GP. Nº152/2022.

Assunto: Responde a Indicação.

Senhor Presidente,

No tocante a Indicação nº08/2022, subscrita pela Vereadora Karina Fanton Tanganelli, a qual sugere seja enviado Projeto de Lei visando a concessão de Pró-Labore aos policiais militares que atuam neste Município, na oportunidade, informo que respectivos profissionais são servidores públicos com vínculo no Poder Público Estadual, evidentemente, eis que por aquela via prestaram concurso e assumiram as suas funções. Por tal motivo, é o Estado o responsável por arcar com remuneração que supra as necessidades de seus servidores dentro de valores compatíveis ao grau de periculosidade inerente a função.

Não restam dúvidas de que os profissionais em questão são indispensáveis a segurança de todos os lugares, sejam nos grandes, médios ou pequenos Municípios. Ademais, quando necessário o número que todos ligamos é 190, todavia, em que pese as proporções correspondentes ao grau de dificuldade do concurso, técnica, carga horária, níveis de estresse e periculosidade, temos muitos servidores municipais que percebem salários inferiores ao do policial militar.

A questão atinente a segurança pública está muito longe do nosso âmbito, pois calha dizer que políticas públicas sociais, aliadas a determinadas alterações na legislação penal poderiam reduzir a criminalidade, algo que refletiria na redução do número de policiais e, conseqüentemente, na majoração de suas remunerações.

Contando com a compreensão da Ínclita Vereadora, na oportunidade reitero minha consideração e apreço.

Respeitosamente,

A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador **LUIZ ALFREDO LEARDINI**.

Presidente da Câmara Municipal.

Fernão – SP.


José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 90/2022
Data: 26/07/2022 - Horário: 14:08
Legislativo - RECEB 9/2022